LEI Nº. 1.958, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico do Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, do Município de Ribeirão do Sul/SP, e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, do Município de Ribeirão do Sul/SP, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A íntegra do Plano Municipal de Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico, mencionado no artigo anterior, foi previamente disponibilizada para consulta pública.

Art. 3º. O plano aprovado por esta Lei, será revisto e atualizado periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 4º. Independentemente da modalidade institucional adotada, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário obedecerá ao disposto na Revisão/Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico Específico.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 10 de maio de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.